



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual e Tecnológica

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

18^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 240 - Educação Visual e Tecnológica

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
50	5640412402	SANDRA DE FÁTIMA SOUSA DA ROCHA	152092 - Agrupamento de Escolas Eng. ^o Fernando Pinto de Oliveira, Matosinhos	EXT	18	ANUAL	
67	5482262510	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIEIRA MENDES	152031 - Agrupamento de Escolas Gonçalo Mendes da Maia, Maia	EXT	C	TEMPORÁRIO	
381	6769574225	MANUEL ANTÓNIO OLIVEIRA GREGÓRIO	151701 - Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra	EXT	16	TEMPORÁRIO	
493	2719247081	TÂNIA RAQUEL DA SILVA ROCHA OLIVEIRA	152638 - Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima	EXT	18	TEMPORÁRIO	
830	6888642070	ANDREIA LILIANA MENDES ROCHA	152237 - Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto	EXT	14	TEMPORÁRIO	
849	4791996747	WENDY CORREIA DE ARAÚJO	150988 - Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches, Braga	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1027	5062291070	GENOVEVA GARRIDO ANTÓNIO	130308 - Agrupamento de Escolas de Grândola	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).